



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 3901 1560 r. 213 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – Pr

EDITAL 01/2008

Assunto: “Critérios de Partilha de Recursos de Reprogramação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS de 2007”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** estará selecionando projetos de Entidades Sociais cadastradas neste Conselho para recebimento de auxílio financeiro, provenientes do excedente de recursos federais do SUAS/2007. Os projetos deverão obedecer os seguintes critérios:

1- Projetos Sociais com objetivos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social/2004 (disponível para download neste site cmaspg@vilabol.uol.com.br).

2- O Projeto Social deverá estar acompanhado impreterivelmente, das certidões: certidão de cadastro e regularidade e certidão liberatória referente ao mês de março de 2008, emitidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

3- As Entidades Sociais com projetos sociais voltados à Criança e ao Adolescente deverão estar acompanhados da inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA.

4- Os projetos aprovados serão contemplados em parcela única, e o recurso deverá ser utilizado dentro do exercício.

5- Os projetos sociais deverão obedecer o seguinte roteiro mínimo:

5.1- Apresentação e breve histórico;

5.2- Justificativa;

5.3- Objetivos gerais e específicos;

5.4- Metas e impacto social;

5.5- Metodologia de execução;

5.6- Plano de Aplicação com contrapartida da Entidade;

5.7- Ofício de encaminhamento do projeto endereçado ao Presidente do CMAS;

6- Os projetos deverão estar em consonância com as ações definidas na NOB – SUAS/2005 e Política Nacional 2004 para cada Piso sendo:

6.1- **Proteção Social Básica**

6.1.1- **Piso Básico de Transição**

Valor mínimo de cada projeto: R\$5.000,00

Valor máximo de cada projeto: R\$37.242,29

O Piso Básico de Transição destina-se a serviços e ações que buscam prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários. Ex.: projetos de inclusão produtiva e enfrentamento da pobreza; centros de convivência; serviços sócio-educativos para crianças, adolescentes e jovens de 0 a 24 anos; protagonismo juvenil e educação para o trabalho.

6.2- Proteção Social Especial

6.2.1- Piso de Transição de Média Complexidade

Valor mínimo de cada projeto: R\$5.000,00

Valor máximo de cada projeto: R\$67.710,44

O Piso de Transição de Média Complexidade destina-se a serviços e ações de atendimento às famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos, tais como: serviço de orientação e apoio sócio-familiar; plantão social; abordagem de rua; cuidados no domicílio; habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiências e centro-dia.

6.3- Piso de Alta Complexidade I

Valor mínimo de cada projeto: R\$5.000,00

Valor máximo de cada projeto: R\$11.978,61

O Piso de Alta Complexidade I destina-se a ações que garantam proteção integral-moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência, em situação de ameaça ou retirados de seu núcleo familiar, tais como: abrigos, asilos, casas-lares, casa de passagem, casas de apoio.

7- Os projetos sociais deverão ser entregues até as 18 horas do dia 1º de abril de 2008, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, acompanhados da documentação solicitada.

8- Os projetos sociais serão analisados pelas Comissões Temáticas e aprovados em Reunião Plenária considerando:

8.1- O impacto social do projeto na Política de Assistência Social;

8.2- Caráter de sustentabilidade do projeto social;

8.3- A adequação do projeto aos critérios elencados em cada Piso.

Ponta Grossa, 26 de março de 2008.